

da carreira de acção social, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, precedido que foi concurso interno de acesso limitado.

Domingos Azevedo Duarte foi nomeado em comissão de serviço, por despacho de 07/01/2008, para a carreira/categoria de encarregado de parque de máquinas, parque de viaturas automóveis ou de transportes, ficando posicionado no escalão 1, índice 244, precedido que foi concurso interno de ingresso.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611079490

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### Aviso n.º 1695/2008

#### Reclassificação

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho datado de 19 de Dezembro de 2007 e em conformidade com o disposto no artigo 2, alínea *d*) e artigo 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, é reclassificada, com efeitos desde 02 de Janeiro de 2008, a seguinte funcionária:

- Aldina Marques Dias, Assistente Administrativa Especialista, escalão 1, índice 269, reclassificado em Técnica Superior de 2.ª Classe de Gestão Autárquica, escalão 1, índice 400.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611079664

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### Declaração n.º 39/2008

Dr. José Fernandes Estevens, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim:

Torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, na sua reunião ordinária de 19 de Dezembro de 2007, aprovar a proposta do Plano de Urbanização do Azinhal e remeter o processo à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Castro Marim, na sua sessão extraordinária de 27 de Dezembro de 2007, aprovou o Plano de Urbanização do Azinhal.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte da aprovação do Plano, bem como o respectivo regulamento, a planta de zonamento e a planta de condicionantes.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

#### Certidão

Lino Dias Miguel, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim, certifica para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada a 27 de Dezembro de 2007, tomou a seguinte deliberação:

«Aprovação do Plano de Urbanização do Azinhal.

Foi presente à Assembleia a proposta da Câmara Municipal de Castro Marim para aprovação do citado Plano de Urbanização. Fotocópia do processo foi previamente enviada a todos os membros e fica anexa à acta, dela fazendo parte integrante.

A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Urbanização do Azinhal, conforme proposta da Câmara Municipal.»

Por ser verdade e haver sido solicitada, mando passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Lino Dias Miguel*.

## Regulamento do Plano de Urbanização do Azinhal

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Âmbito Territorial

1 — A área de intervenção do Plano de Urbanização do Azinhal, adiante designado por PUA, engloba o aglomerado urbano do Azinhal e respectiva área envolvente, e uma zona rural de protecção e enquadramento.

2 — A área de intervenção do PUA devidamente representada e delimitada na Planta de Zonamento (Planta n.º 6) tem cerca de 97,4 ha, dos quais:

- a) 47 ha correspondem a área afectada ao perímetro urbano;
- b) 45,1 ha correspondem a zona rural de protecção;
- c) 5,3 ha correspondem ao espaço canal.

##### Artigo 2.º

##### Objectivos

1 — Constituem objectivos gerais do PUA estabelecer e regulamentar as condições de ocupação, uso e transformação do solo na respectiva área de intervenção, assim como o regime de edificabilidade, as normas relativas aos projectos de operações urbanísticas, nomeadamente operações de loteamento, de execução de infra-estruturas, de arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, definidas no presente Regulamento.

2 — Constituem objectivos específicos do PUA, os seguintes:

- a) Garantir um desenvolvimento ordenado aglomerado urbano do Azinhal e respectiva área envolvente, tendo em conta os novos empreendimentos turísticos — Corte Velho e Almada d' Ouro — procurando, simultaneamente, conservar ao máximo a singularidade e identidade do aglomerado;
- b) Manter a baixa densidade do aglomerado urbano;
- c) Promover uma ordem urbanística e arquitectónica cuidada e exigente;
- d) Suprir a carência pública de lugares de estacionamento e garantir uma adequada estrutura de circulação, para automóveis e peões;
- e) Promover o espaço público;
- f) Criar mais espaços verdes, espaços livres e espaços exteriores urbanos.

##### Artigo 3.º

##### Composição do plano

1 — O PUA é constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Zonamento (Planta n.º 6).
- c) Planta de Condicionantes (Planta n.º 5);

2 — O PUA é acompanhado por:

- a) Relatório;
- b) Programa de Execução;
- c) Programa de Financiamento;
- d) Planta de Enquadramento (Planta n.º 1);
- e) Extracto da Carta de Ordenamento do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (Planta n.º 2);
- f) Extracto da Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) de Castro Marim (Planta n.º 3.1);
- g) Extracto da Planta de Condicionantes do PDM de Castro Marim (Planta n.º 3.2);
- h) Planta da Situação Existente / Caracterização Funcional (Planta n.º 4);
- i) Planta da Estrutura Ecológica (Planta n.º 7);
- j) Planta da Estrutura Territorial Proposta (Planta n.º 8);
- l) Planta da Rede de Abastecimento de Água (Planta n.º 9);
- m) Planta da Rede de Drenagem de Águas Residuais (Planta n.º 10);
- n) Planta da Rede Viária (Planta n.º 11.1);
- o) Perfis Transversais — Tipo, Perfil Longitudinal da Variante e Passagens Hidráulicas (Planta n.º 11.2);
- p) Mapa de ruído para o indicador  $L_{den}$  (situação actual) (Planta n.º 12.1);
- q) Mapa de ruído para o indicador  $L_n$  (situação actual) (Planta n.º 12.2);